



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

### Decreto Municipal nº1965/2019, de 31/07/2019.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 60.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
de acordo com a Lei Municipal 1621/2019,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a  
suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - CULTURA

2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

336 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS

1 - RECURSO LIVRE

R\$ 60.000,00

R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 60.000,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - CULTURA

2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

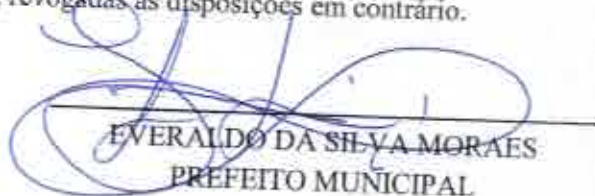
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 - RECURSO LIVRE

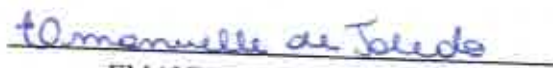
R\$ 60.000,00


R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
EMANUELLE DE TOLEDO  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

  
GLORINHA RAMOS MORAES  
SECRETÁRIA DA FAZENDA